

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.403, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Altera a Lei nº 4.377, de 18 de setembro de 2015.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

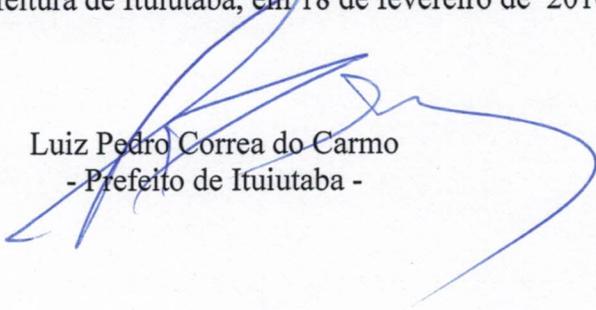
Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.377, de 18 de setembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura, o Centro Municipal de Educação Infantil Nair Ferrari Clemente, situado na Avenida 37 com a Rua 08 e Rua 12, nº 1.091, Setor Sul, desta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de fevereiro de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -